

LEI MUNICIPAL Nº. 1570, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

“Altera redação do Art. 9º, da Lei Municipal nº. 1566, de 16 de Setembro de 2015”.

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - O Art. 9º, da Lei Municipal nº. 1566, de 16 de Setembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1251, de 27 de Setembro de 2010.”NR

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Outubro de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Adjunta de Administração
e Planejamento.